



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

E-mail: gabinete@goncalves.mg.gov.br

Ofício nº 060/PMG/2018

Assunto: Informação (presta)

Origem: Gabinete do prefeito

Ref.: Requerimento 001/2018

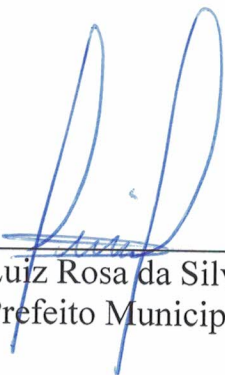
Gonçalves, 18 de abril de 2018.

Prezado Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves,
Digníssimo Senhor Luciano Romão Leite;

Respondendo ao requerimento de autoria do Vereador Júlio Cezar Ribeiro, solicitando a instalação de uma placa conforme Lei nº 1.128/2017 que “Dispõe sobre a proibição do vendedor ambulante não residente em Gonçalves, comercializar produto ou mercadoria de qualquer natureza na circunscrição do município, e dá outras providências”, venho esclarecer que a referida placa já está sendo confeccionada e tão logo será afixado em local apropriado.

Ao ensejo, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Luciano Romão Leite
Presidente da Câmara Municipal
GONÇALVES - MG

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18 ABR. 2018

Gonçalves, 15 : 35 hs

Por meio de